



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-ESTADO DO PIAUÍ

Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº. 69/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de conta bancária no Banco do Brasil S/A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica autorizado a concessão de poderes às servidoras **Sirleide Pereira dos Santos**, CPF: 474.510.093-00, Gestora/Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anísio de Abreu e **Maria Gorete Ribeiro de Assis**, CPF: 815.388.553-72, Tesoureira do Fundo, para movimentarem, em conjunto, a conta nº **53.744-6**, no Banco do Brasil S/A – Agência 2660-3, vinculadas ao **CNPJ nº 42.163.482/0001-40**.

Art. 2º. – As servidoras citadas no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para gestão plena dos recursos financeiros nela movimentados.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 02 de agosto de 2021.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL